

PORTARIA CFC N.º 229, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os Arts. 1º e 2º da Portaria CFC n.º 32/2018, que institui o Grupo Assessor para emissão das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

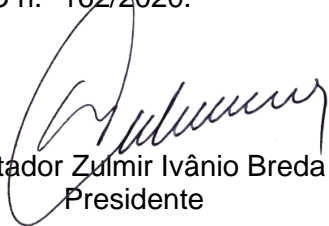
RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Arts. 1º e 2º da Portaria CFC n.º 32/2018, que institui o Grupo Assessor para emissão das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 1º Fica instituído o Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, integrado pelos seguintes contadores: Idésio da Silva Coelho Júnior (SP), Gildenora Batista Dantas Milhomem (DF), Renato Perez Pucci (DF), Leonardo Silveira do Nascimento (DF), Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior (PA), Ayres Fernandes da Silva Moura (SP), Bruno Pires Dias (ES), Felipe Severo Bittencourt (RS), Flávio George Rocha (RN), Heriberto Henrique Vilela do Nascimento (DF), Janilson Antonio da Silva Suzart (BA), Lucy Fátima de Assis Freitas (MG), Patrícia Siqueira Varela (SP), Renato da Costa Usier (DF), Rosilene Oliveira de Souza (DF), Jorge Pinto de Carvalho Júnior (SP), Ricardo Rocha de Azevedo (MG), Mazerine Henrique Cruz Lima (PI), Janyluce Rezende Gama (ES) e Manuel Roque dos Santos Filho (BA).

Art. 2º Os contadores Idésio da Silva Coelho Júnior e Gildenora Batista Dantas Milhomem exercerão as funções, respectivamente, de coordenador executivo e coordenadora operacional; e o contador Renato Perez Pucci exercerá a função de coordenador operacional-adjunto.

Art. 2º Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir da data de sua assinatura e revoga a Portaria CFC n.º 162/2020.



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente